



## **Parecer da Comissão de Avaliação**

### **“Instalação Industrial PORTALEX ALUMÍNIOS, S.A.”**

#### **Comissão de Avaliação:**

CCDR-LVT (entidade que preside) – Eng.<sup>a</sup> Lúcia Amorim

CCDR-LVT (participação pública) – Dr.<sup>a</sup> Helena Silva

CCDR-LVT (Qualidade do AR) – Eng.<sup>a</sup> Sandra Mateus

CCDR-LVT (Ruído) – Eng.<sup>a</sup> Patrícia Cabrita

CCDR-LVT (Resíduos) – Eng.<sup>a</sup> Luisa Abreu

CCDR-LVT (Sócio Economia) – Dr.<sup>a</sup> Catarina Pinto

APA, I.P. /ARH Tejo e Oeste – Eng.<sup>a</sup> Maria da Conceição Ramos

IAPMEI – Eng.<sup>a</sup> Teresa Araújo

Junho de 2017



## I. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento à legislação de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, o IAPMEI, Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., na qualidade de entidade licenciadora, remeteu à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), em 19.01.2017, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projeto da “Regularização Extraordinária do Licenciamento da Instalação PORTALEX Alumínio, SA”, em fase de Projeto de Execução e cujo proponente é a empresa PORTALEX Alumínio, SA.

A CCDR LVT, como Autoridade de AIA, nomeou uma Comissão de Avaliação (CA), constituída pelas seguintes entidades e seus representantes:

- CCDR LVT – Eng.ª Lúcia Amorim (Presidente);
- CCDR LVT – Dr.ª Helena Silva (Consulta Pública);
- CCDR LVT – Eng.ª Luisa Abreu (Resíduos);
- CCDR LVT – Eng.ª Patrícia Cabrita (Ruído);
- CCDR LVT – Eng.ª Sandra Mesquita (Qualidade do Ar);
- CCDR LVT – Dr.ª Catarina Pinto (Sócio Economia)
- APA, IP/ARH do Tejo e Oeste – Eng.ª Maria da Conceição Ramos;
- IAPMEI – Eng.ª Teresa Araújo.

## II. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

O método de avaliação seguido pela CA contemplou o seguinte:

- Análise global do EIA e avaliação da sua conformidade com as disposições do art.º 14º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro.
- Na sequência da referida análise, em 21.02.2017, foram solicitados ao proponente Elementos Adicionais.
- A Declaração de Conformidade foi emitida em 4.04.2017.
- A visita ao local foi efetuada em 16.05.2017.
- A Consulta Pública teve início no dia 11 de abril de 2017 e término no dia 11 de maio de 2017.
- Consulta às seguintes entidades externas: Autoridade Nacional de Proteção Civil, Câmara Municipal de Sintra, EDP Serviço Universal, SA. Força Aérea – Direção de Infra-Estruturas do Comando Logístico e Administrativo e LisboaGás – GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, SA.
- Integração dos pareceres setoriais das entidades externas e do resultado da Consulta Pública no presente Parecer Final.

## III ANTECEDENTES

A unidade industrial PORTALEX, está localizada no Lugar de São Carlos - Rua da República da Coreia, n.º 12 – Ranholas, União das Freguesias de Sintra (Santa Maria, São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim), concelho de Sintra. Existe desde 1984 (então explorada pela empresa TECNILACA) e foi detentora de:

- licença de exploração industrial emitida no quadro do regime jurídico aplicável ao exercício da atividade industrial;
- Licença Ambiental n.º 193/2008 emitida em 20-10-2008, e válida até 30-10-2014;

ambas para a atividade de tratamento de superfícies, designadamente lacagem e anodização de perfis de alumínio, sendo que, por contingências diversas, as citadas atividades viriam a ser suspensas e/ou cessadas, a lacagem em 2009 e a anodização em 2013.

O estabelecimento industrial foi, depois do seu arranque, explorado por vários grupos económicos, tendo sido adquirido em 2015 pelo grupo SOSOARES, S.A., grupo português com uma elevada experiência e, que está implantado no mercado nacional do alumínio e não só, desde os anos 80. Este grupo é detentor de várias unidades de produção, das quais se destacam a PERFIS OEIRAS (extrusor de perfis de alumínio em Albarraque), a ALFA SUL (unidade com uma instalação de anodização em Mem Martins), a METALFER (unidade com uma instalação de anodização em Fermentelos), a ILA (unidade de com instalação automática de pintura a pó em Viseu) e a SOSOARES (unidade de fabrico de vidro com alta tecnologia em Viseu), para além de um vasto número de armazéns de venda em todo o território português.

A nova administração entrou em funções em fevereiro de 2015 e, numa perspetiva de reestruturação e ampliação de resposta ao mercado nacional e internacional, decidiu pela continuidade da unidade localizada no Lugar de São Carlos (unidade alvo do presente EIA), com retoma da produção de lacagem de perfis de alumínio e abandono definitivo do anterior processo de anodização.

Contudo, o mencionado reinício de atividade sucedeu-se a uma suspensão das atividades anteriormente autorizadas, por um período superior a três anos, circunstância que deu lugar à aplicação das disposições constantes dos números 3 e 4 do art.º 38.º do Sistema da Indústria Responsável, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, designadamente quanto à caducidade do título habilitante ao exercício de atividade industrial por inatividade por um período igual ou superior a três anos, com consequente aplicação, à pretensão de reinício de atividade, da disciplina imposta às instalações novas.

No estabelecimento em referência chegou também a ser exercida uma atividade de corte de perfis, ainda que esta outra atividade nunca tivesse obtido autorização nos termos do regime jurídico aplicável ao licenciamento da atividade industria.

No contexto acima referido e utilizando a faculdade prevista no regime extraordinário de regularização da atividade económica aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, a empresa PORTALEX veio solicitar a regularização da sua unidade de São Carlos, constituindo-se o EIA como um dos documentos instrutórios do citado pedido de regularização, em face do que dispõe a Portaria n.º 68/2015, de 9 de março.

#### **IV. OBJETIVO/JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO**

A remodelação da referida unidade industrial, existente desde 1984, consiste na instalação de tecnologia de ponta que vai viabilizar um aumento da capacidade de resposta aos mercados nacional e internacional, incluindo uma maior capacidade de satisfação a solicitações de produtos extrudidos de maior dimensão. Permitirá dinamizar e otimizar toda a logística do Grupo, no que se refere à instalação de uma nova e moderna instalação horizontal de lacagem que, pela sua proximidade geográfica irá receber todos os perfis para lacar que são produzidos na sede da empresa localizada em São Marcos (a cerca de 8 km) e na empresa PERFIS OEIRAS, empresa do Grupo localizada na Abrunheira (a cerca de 4 km), sendo então daí expedidos para distribuição no mercado nacional ou para exportação, cuja quota se prevê poderá atingir os 60%.

Segundo o EIA, a alternativa à não realização do projeto obstará à resposta às solicitações do mercado pela empresa PORTALEX, comprometendo a manutenção dos clientes atuais e a conquista de novos clientes. Representaria ainda a não realização de um investimento de cerca de 2,5 milhões de euros no setor industrial, com o consequente aumento do desemprego no concelho de Sintra, já que, como mencionado anteriormente, o projeto em análise integra uma reestruturação mais ampla da empresa PORTALEX, que explora duas unidades no concelho e a qual, no seu conjunto, empregava cerca de 160 colaboradores. Além disso, a não implementação deste projeto poderia significar o “abandono”, ainda

que temporário, de duas unidades industriais do setor de extrusão e lacagem de perfis de alumínio, podendo conduzir à degradação do respetivo património.

Aliás, no contexto regional, a relevância do projeto de regularização encontra-se claramente refletida em Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal da Assembleia Municipal de Sintra, aprovada em Assembleia de 27-04-2017.

## V. DESCRIÇÃO DO PROJETO

A PORTALEX localizada no Lugar de São Carlos, Rua da República da Coreia, nº 12 – Ranholas, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, é uma empresa que pertence ao grupo português SOSOARES, S:A., com atividade principal de produção de perfis de alumínio lacados, detendo duas unidades industriais, ambas localizadas em Sintra e, distanciadas 8 Km.

A área é servida pela rede rodoviária nacional, sendo a autoestrada A37/IC19, que se estende a sul da área, e a autoestrada A16, que se desenvolve a oeste, as principais vias a assinalar. A servir de ligação entre as diversas povoações da região, bem como, entre as unidades industriais presentes na envolvente, existe ainda uma rede de vias secundárias.

O projeto encontra-se em processo de remodelação das instalações, de modo a remover os equipamentos e tintas de tratamento de superfície que não irão fazer parte do novo *layout* da PORTALEX, para posterior instalação dos novos equipamentos produtivos e de suporte aos mesmos. Não se prevêem obras de grandes dimensões, nem a criação de infraestruturas de apoio, dado que a atividade fabril prevista no projeto será similar à anteriormente instalada.

A PORTALEX ocupa uma área total de 13.206 m<sup>2</sup>, dos quais cerca de 7.378 m<sup>2</sup> representam área coberta, 3.228 m<sup>2</sup> área impermeabilizada não coberta e o restante, cerca de 20%, área não coberta nem impermeabilizada, a qual é ocupada por áreas verdes.

A PORTALEX funcionará 5 dias por semana, 16 horas por dia, no regime de dois turnos (das 08.00h às 16.00h e das 16.00h às 24.00h). Numa fase inicial do projeto, a empresa arrancará apenas com um turno, perspetivando-se a passagem para dois turnos após seis meses de início de atividade. O período de paragem total da empresa será em agosto (três semanas) e no período de Natal.

O número total de colaboradores deverá ser na ordem dos 30, embora numa fase inicial se preveja a admissão de 20 a 25 colaboradora.

A PORTALEX centrará a sua atividade na produção de perfis de alumínio lacados (simples ou efeito de madeira, com ou sem poliamida), apresentando uma capacidade nominal de lacagem de cerca de 675 m<sup>2</sup>/h. Perspetiva-se uma produção efetiva de cerca de 45% da capacidade nominal (cerca de 300 m<sup>2</sup>/h, ou seja uma produção anual de perfis lacados de 1 000 000 m<sup>2</sup>).

De uma forma geral, o processo de fabrico da PORTALEX está dividido nas seguintes atividades:

- Receção e armazenagem;
- Instalação horizontal de pintura eletrostática a pó, com:
  - Linha de pré-tratamento do alumínio;
  - Pintura eletrostática a pó;
  - Forno de polimerização e descarga;
- Instalação de efeito madeira;
- Montagem de rotura térmica em perfis;
- Armazenagem e expedição.

No que se reporta, em concreto, ao processo transformador destacam-se os seguintes aspetos:

- a) Instalação horizontal de pintura eletrostática a pó (ou lacagem):

- A instalação incluirá um conjunto de equipamentos de última geração que, complementando-se entre si, irão permitir obter uma elevada qualidade de pintura eletrostática a pó em perfis de alumínio com dimensão máxima de 6,5 m, destinados sobretudo à arquitetura, mas não exclusivamente.
  - A linha de pintura eletrostática a pó implica necessariamente a passagem dos perfis numa linha de tratamento químico de alumínio, de forma a promover a posterior aderência da tinta em pó ao alumínio.
  - Encontra-se projetada uma instalação automática de tratamento químico, por imersão, em tinas, com capacidades adequadas à produção desejada. As tinas serão constituídas por banhos ativos (com funções de desengorduramento, desoxidação e conversão), lavagens de água industrial (com o objetivo de libertar a superfície do alumínio de quaisquer substâncias deixadas por estes processos) e lavagens de água desionizada (para garantir que o perfil de alumínio fica isento dos sais também contidos nas águas industriais). De referir que, por questões ambientais, o processo das lavagens de água industrial funcionam pelo sistema de cascata entre si, bem como a água desionizada, sendo que esta também é recirculada.
  - Posteriormente, o perfil será submetido a uma etapa de sopragem com ar, de modo a expelir todo o excesso de água. Para finalização do pré-tratamento químico, realiza-se então uma secagem em estufa, com temperatura e tempo controlado.
  - No final do processo, as cestas apresentam-se aos operadores para a descarga dos perfis e para uma correta suspensão nos bastidores para realização da pintura eletrostática a pó. Estes bastidores são suspensos num porta-bastidores, que são movimentados por um transportador aéreo que os encaminhará para a cabine de pintura de forma completamente automática. Em cada lado da cabine estão montados um número adequado de pistolas de projeção de pó, que são movimentadas por robots. A cabine está dotada de um autómato que controla todas as ações, nomeadamente a quantidade de pó que em cada momento deve injetar em cada pistola, assim como suspende qualquer projeção de pó, caso não exista nenhum bastidor a passar. Após esta fase, os perfis estão completamente recobertos de pó, com a espessura desejada.
  - Após a aplicação do pó, o transportador introduz os bastidores dentro do forno, onde se vai realizar a polimerização do pó, em condições de temperatura e tempo controlados. Após a saída do forno os perfis são acondicionados no parque de descarga, onde os porta-bastidores permanecem o tempo suficiente para os perfis atingirem a temperatura de manuseamento, significando que o processo de polimerização do pó já foi finalizado. Estes porta-bastidores são apresentados aos operadores de forma automática, para descarga e respetivo embalamento.
- b) Instalação de efeito de madeira:
- Após o arranque da PORTALEX, num prazo entre os 6 e os 12 meses, será implementada uma instalação de aplicação de “efeito madeira”.
  - Para processamento deste acabamento torna-se indispensável que os perfis de alumínio sejam previamente sujeitos ao pré-tratamento químico completo, que é em tudo similar aos outros perfis.
  - Posteriormente, os perfis são encaminhados para a cabine de pintura eletrostática a pó onde lhes é aplicado um pó especial, com designação de “base”, procedendo-se ao seu armazenamento em estantes, para, de seguida, serem sujeitos às operações seguintes.

- Na fase seguinte, cada perfil de alumínio é colocado numa mesa de transporte automático, onde é conduzido para uma máquina de envoltória de uma película, com o efeito de madeira desejado, deixando assim o perfil numa bolsa estanque. De seguida, o perfil é colocado na mesa de sublimação que é introduzida num forno realizando-se assim a sublimação do efeito que estava na película aplicada. Após a sublimação a mesa sai do forno para arrefecimento dos perfis, retirando-se então a bolsa que já se encontra perfeitamente deslocada do perfil.
  - Os perfis após finalização das operações são encaminhados para a embalagem e respetivo armazenamento, até expedição para o cliente.
- c) Montagem de rotura térmica em perfis
- Este equipamento visa corresponder às exigências do mercado, dotando os vários perfis de uma resposta a condições térmicas que visem uma poupança de energia e proporcionem um cómodo ambiente habitacional.
  - Este processo de união dos perfis é uma operação meramente mecânica que é realizada por uma máquina pré-programada em função dos perfis, onde vai ser inserida uma parede de poliamida, a qual viabiliza a união sólida dos dois perfis.
  - Após esta operação, os perfis são encaminhados para a embalagem.
  - Considerando que a PORTALEX irá tratar perfis de uma gama de qualidade superior, este processo será instalado logo no arranque da produção.

Para além das atividades identificadas anteriormente, identificam-se várias atividades de apoio ao processo fabril, nomeadamente:

- Manutenção;
- Áreas sociais (instalações sanitárias e balneários);
- Produção de ar comprimido;
- Transformação de energia;
- Estação de tratamento de águas residuais industria (ETARI); será aproveitada a instalação original, a qual será alvo de manutenção/renovação pois ainda apresenta condições de utilização;
- Instalação de decapagem de bastidores;
- Grupo de desmineralização;
- Laboratório de controlo de qualidade dos banhos do processo e do produto final;
- Áreas de armazenamento (matéria-prima, produto acabado, resíduos e produtos químicos).

O projeto da PORTALEX prevê a instalação de tecnologia de ponta, fundamental para resposta às exigências impostas pelos clientes ao nível da qualidade do produto final. Adicionalmente, o projeto assegurará a implementação das melhores técnicas disponíveis que têm como objetivo alcançar um nível elevado de proteção do ambiente no seu todo, das quais se destacam:

- Minimização dos arrastes entre banhos/lavagens através da otimização dos tempos de permanência e escorrimento dos perfis em cada etapa.
- Minimização dos consumos de água através da realização de lavagens em cascata dupla e cascata tripla. De referir, que em algumas fases do tratamento a lavagem utiliza métodos de conservação, numa perspetiva de redução da poluição na fonte.
- Minimização dos consumos através do prolongamento do tempo de vida útil dos banhos de tratamento.

- Automização da linha de pré-tratamento químico, havendo apenas a necessidade de intervenção manual na preparação de banhos novos.
- Circulação em circuito fechado da água de lavagem através da passagem em grupo desmineralizador.
- Instalação de bacias de retenção sob as tinas de tratamento de superfície em aço inox, cujo pavimento tem uma determinada inclinação com ligação direta à ETARI, para retenção em caso de situação de emergência. O pavimento nesta área será constituído por betão revestido com tinta industrial epóxi.
- Criação de parques de armazenamento de resíduos, em zonas cobertas e impermeabilizadas, com bacias de retenção, sempre que necessário.
- Isolamento térmico dos fornos a instalar na empresa.
- O funcionamento automático dos queimadores (ON-OFF) com o fecho completo da alimentação de gás, sempre que se atinja a temperatura desejada.
- Otimização dos motores elétricos (variadores de velocidade e arrancadores suave).
- Colocação de cobertura do tipo sandwich no edifício para isolamento térmico e acústico.
- Implementação de cobertura com ampla entrada de luz natural, reduzindo a necessidade de iluminação artificial.

No que se refere ao abastecimento de água para o processo produtivo e atividades de limpeza da instalação, projeta-se a utilização de uma captação subterrânea, da rede pública e reaproveitamento das águas pluviais armazenadas num tanque/depósito existente no exterior das instalações.

Para uso doméstico e balneários, a água é proveniente da rede pública.

Estima-se um consumo anual de água da ordem de 12 440 m<sup>3</sup>, sendo 7 200 m<sup>3</sup> proveniente da captação subterrânea e 5240 m<sup>3</sup> da rede pública, sendo que, no processo produtivo são consumidos cerca de 4 800 m<sup>3</sup> da rede pública.

Quanto ao reaproveitamento da água pluvial, o EIA refere que, no decorrer das obras de remodelação do interior das instalações, não foi estimado o volume envolvido. Aquando da visita efetuada no âmbito do presente AIA, constatou-se que o tanque/depósito de recolha das águas pluviais possui uma capacidade que permitirá reaproveitar as águas pluviais para a rega dos espaços verdes existentes no perímetro das instalações.

De acordo com o EIA, a captação subterrânea (AC1) encontra-se licenciada pela CCDR-LVT, desde maio de 2007, verificando-se que a sua validade expirou em 3 de maio de 2017.

Com a entrada em funcionamento da unidade industrial, serão produzidos efluentes domésticos (provenientes das áreas sociais e sanitários/balneários) e efluentes industriais resultantes do processo produtivo, concretamente da linha de pré-tratamento para a lacagem.

As águas residuais domésticas, serão recolhidas através de rede de drenagem própria instalada no interior das instalações industriais e posteriormente encaminhadas para o coletor público de drenagem das águas residuais urbanas.

As águas residuais industriais, serão sujeitas a um tratamento prévio na ETARI que se encontra dimensionada para um caudal de tratamento de 10 m<sup>3</sup>/h, sendo que, de acordo com o EIA, serão produzidas cerca de 3,09 m<sup>3</sup>/h.

De acordo com o esclarecimento prestado no decorrer do procedimento de AIA, o tanque de armazenamento da ETARI tem capacidade para recolher os efluentes produzidos durante um dia de trabalho, sendo que, em caso de avaria da ETARI, a laboração será interrompida, encontrando-se, ainda, prevista a possibilidade de recorrer a um gestor de resíduos autorizado que recolha todo o efluente armazenado. Neste sentido, o EIA refere que bastam duas cisternas para recolher todo o efluente armazenado no final de um dia e, para o tanque de armazenamento ficar completamente vazio.

Após tratamento na ETAR os efluentes serão descarregados no coletor público de drenagem de águas residuais urbanas, mediante autorização da respetiva entidade gestora do sistema público de drenagem das águas residuais urbanas, seguindo para tratamento em ETAR municipal (ETAR da Guia).

A instalação industrial possui uma rede própria de drenagem de águas pluviais que recolhe e transporta as águas pluviais provenientes das coberturas e dos arruamentos, descarregando-as na rede pública de drenagem das águas pluviais.

O EIA refere que esta descarga está autorizada pela gestora do sistema público de drenagem das águas pluviais.

Na unidade industrial da PORTALEX serão instaladas sete chaminés, não se perspetivando contudo a instalação de sistemas de tratamento, em face do tipo de emissões inerentes ao processo.

O projeto não prevê emissões difusas com impacto significativo no ambiente exterior à unidade fabril, uma vez que os principais processos geradores de poluentes vão apresentar captação e canalização para um sistema de exaustão das emissões difusas de poluentes atmosféricos (fontes fixas).

No que se refere aos resíduos, o projeto estima uma produção anual na ordem 38,6 Ton, representando quase 100 % em resíduos não perigosos.

Segundo o EIA, a atividade produtiva da PORTALEX ocorrerá essencialmente no interior do edifício, em equipamentos confinadas para os vários processos produtivos (tratamento químico prévio à lacagem, lacagem, polimerização e embalagem/expedição), sendo a emissão sonora típica deste tipo de operação pouco significativa.

Caso a instalação venha a ser desativada, parcial ou totalmente, o estudo prevê que previamente será elaborado e submetido à aprovação da APA e autoridade de AIA um plano de desativação.

## **VI. APRECIÇÃO ESPECÍFICA DO EIA**

A CA procedeu à análise dos seguintes fatores ambientais: Recursos Hídricos, Ambiente Sonoro, Qualidade do Ar, Resíduos, Sócio Economia, e ainda o Ordenamento do Território.

### **6.1- Recursos Hídricos**

#### **6.1.1 Recursos Hídricos Superficiais**

A área em estudo localiza-se na bacia hidrográfica do rio Tejo, na massa de água PT05TEJ1189 (Ribeira de Manique), cujo estado ecológico se encontra classificado de Razoável (Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, 2016),

De acordo com o extrato da Carta Militar (n.º 416), apenas na envolvente do projeto estão cartografadas duas linhas de água localizadas a oeste e a este do projeto e que fluem em direção à ribeira de Manique. Segundo o EIA, estas linhas de água têm um caráter temporário, apenas apresentando caudal em épocas de grande pluviosidade.

Uma vez que a fase de construção diz apenas respeito a obras de remodelação do interior das instalações, considera-se que nesta fase serão produzidas águas residuais provenientes dos sanitários e águas industriais resultantes da lavagem do interior das instalações.

Uma vez que as águas residuais domésticas serão encaminhadas para a rede pública de drenagem das águas residuais e que as águas de lavagem serão aspiradas, recolhidas em tanque adequado para o efeito e encaminhadas como resíduo, considera-se que os impactos induzidos serão negativos e pouco significativos.

Refere-se que, para efeitos de caracterização do efluente industrial bruto, o proponente, no decorrer do procedimento de AIA, apresentou um Boletim de Análise respeitante a uma amostragem efetuada em 17/05/2017 numa outra unidade industrial com uma atividade similar ao da Portalex. Face à ordem de grandeza dos valores obtidos, considera-se que o tratamento do tipo físico-químico a implementar será aceitável para assegurar a qualidade na descarga no coletor público.

Poderão ocorrer derrames acidentais de substâncias poluentes induzindo impactes negativos, no entanto, minimizáveis já que todo o piso se encontra impermeabilizado.

Na fase de exploração a ocorrência de impactes está relacionada com a produção de efluentes (domésticos e industriais) e ainda com o armazenamento de produtos químicos, produção e armazenamento de resíduos, circulação de veículos e outra maquinaria afetos ao processo no perímetro da unidade industrial e ocorrência de derrames acidentais.

No que se refere à produção de efluentes verifica-se que os efluentes domésticos são descarregados no coletor municipal e que os efluentes industriais são encaminhados para tratamento na ETARI para posteriormente serem descarregados na rede pública de drenagem de águas residuais urbanas.

Refere-se que no processo produtivo, concretamente no que diz respeito à linha de pré tratamento, as tinas de aço serão implantadas sobre bacias de retenção, cujo pavimento tem uma determinada inclinação com ligação direta à ETARI, para retenção em caso de situação de emergência. O pavimento nesta área será constituído por betão revestido com tinta industrial epóxi.

Quanto à armazenagem de produtos químicos e resíduos, verifica-se que estes serão armazenados em área coberta e impermeabilizada.

O impacte gerado pela ocorrência de situações acidentais é um impacte negativo contudo minimizável, desde que se providencie a limpeza imediata da zona, utilizando para o efeito os procedimentos adequados ao produto derramado.

Do acima exposto, considera-se que o projeto induzirá nos recursos hídricos superficiais impactes negativos, pouco significativos desde que sejam implementadas as medidas de minimização constantes do presente parecer. Deverá, ainda, ser apresentada a Autorização de descarga das águas residuais (domésticas e industriais) no sistema público, emitida pela Entidade Gestora do Sistema Público de Drenagem e Tratamento.

#### 6.1.2 Recursos Hídricos Subterrâneas

A área em estudo assenta na unidade hidrogeológica Orla Meso-cenozoica Ocidental, intercetando o sistema aquífero Pisões-Atrozela.

As formações aquíferas deste sistema são formações calcárias, de idade mesozoica, dominando os calcários do Jurássico Superior, nomeadamente a unidade, "Calcários de Mem Martins", sobre a qual se situa a Portalex. Esta unidade corresponde a uma formação com cerca de 400 a 500 m de espessura de calcários margosos, margas e calcários com corais, em leitos finos a espessos, com níveis bioclásticos.

Estas formações encontram-se envolvidas por formações detríticas, intrudidas por rochas magmáticas e cobertas, em algumas zonas, por depósitos recentes.

O sistema aquífero Pisões-Atrozela apresenta-se num meio hidrogeológico carbonatado, com alguma fracturação causada pela intrusão das massas filoneanas, com uma produtividade média, sendo o fluxo subterrâneo controlado pela rede de cavidades de origem cársica.

As cavidades em profundidade podem corresponder a reservatórios. Este sistema aquífero pode apresentar-se compartimentado em blocos que, dependendo de outros fatores, podem assumir um comportamento semi-independente.

De acordo com o Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) do Tejo e Ribeiras do Oeste (2016), o estado quantitativo da massa de água apresenta-se em estado Bom. No que se refere ao estado químico apresenta a classificação de Bom assim como no que se refere ao estado global.

Em termos qualitativos, o EIA não avalia a qualidade da água por a captação se encontrar desativada, no entanto, refere-se que, em resultado da aplicação do método DRASTIC, a vulnerabilidade local do aquífero à contaminação é moderada.

Na fase de construção e uma vez que as obras apenas serão realizadas no interior das instalações, nomeadamente o aumento do nível do pavimento, considera-se que não é exetável a ocorrência de impactes.

Na fase de exploração o EIA considera que existirá um impacto na quantidade, como resultado do rebaixamento dos níveis aquíferos provocados pela extração de água do furo próprio, contudo, o volume extraído será reduzido, uma vez que complementarmente será utilizada a água proveniente da rede pública e a água pluvial armazenada no tanque/depósito de recolha de águas pluviais, pelo que o impacto será negativo e pouco significativo.

Poderão ocorrer impactes negativos e significativos na qualidade da água subterrânea, caso ocorram infiltrações de contaminantes e derrames de combustíveis provenientes da circulação de veículos de transporte e derrame de produtos químicos, provenientes do processo produtivo ou do seu armazenamento.

Contudo, a infiltração de contaminantes não é previsível uma vez que as áreas destinadas ao armazenamento de produtos químicos e de resíduos são impermeabilizadas e cobertas. Por outro lado, as tinas de tratamento de superfície serão de aço inox, ficam implantadas sobre bacia de retenção em pavimento de betão revestido com tinta apropriada. O pavimento possui ligeira inclinação e ligação direta à ETARI.

Quanto à eventual contaminação por derrame de combustíveis no perímetro exterior das instalações, refere-se que é reduzida a possibilidade do derrame atingir o aquífero, em virtude da existência das barreiras naturais (calcário alterado originando terra rossa à superfície) bem como as barreiras artificiais (superfícies pavimentadas, logo impermeáveis). Por outro lado, o baixo gradiente hidráulico (condutividade hidráulica inferior a 4 m/dia), fará com que a dispersão de um qualquer contaminante leve um tempo demasiado longo, sendo suficiente para a total ou parcial depuração da água subterrânea.

Não obstante se considerar que os impactes nos recursos hídricos subterrâneos serão negativos, pouco significativos, o EIA propõe a realização de uma campanha de monitorização da qualidade das águas do furo da Portalex, quando esta captação entrar em funcionamento, sendo que se concorda que esta monitorização seja efetuada, conforme plano de monitorização constante do presente parecer.

Poderá, ainda, ser realizada uma análise não periódica sempre que ocorram variações bruscas e acentuadas no valor dos parâmetros analisados. A análise deverá ser decidida, consoante o caso, de modo a despistar as causas prováveis das alterações verificadas.

Caso ocorra algum acidente que possa pôr em causa a qualidade das águas subterrâneas, deve ser desenvolvido um programa de monitorização que permita acompanhar a evolução da qualidade dos recursos hídricos subterrâneos na área.

Do exposto, conclui-se que os impactes induzidos pelo projeto nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos são negativos pouco significativos e minimizáveis, pelo que se considera o projeto viável condicionado ao seguinte:

- Apresentação de Autorização de descarga na rede pública das águas residuais (domésticas e industriais) emitida pela Entidade Gestora do Sistema Público de Drenagem e Tratamento;
- Regularização do Título da captação subterrânea;
- Cumprimento das medidas de minimização e do plano de monitorização da qualidade dos recursos hídricos subterrâneos.

## 6.2 Ruído

Sendo a fase de construção caracterizada por obras de adaptação do edifício, essencialmente confinadas ao seu interior, com vista à remoção de equipamentos existentes e à instalação dos que constituirão o *layout* da PORTALEX, considera-se que a mesma não terá impactes negativos no ambiente sonoro.

Eventuais impactes negativos serão temporários e reversíveis e encontram-se regulados pelo disposto nos artigos 14º e 15º do Regulamento Geral do Ruído, referente a Atividades Ruidosas Temporárias.

Segundo o EIA, as principais operações ruidosas serão realizadas no interior da nave industrial, não sendo expectável que emitam ruído para o exterior.

Os únicos equipamentos com emissões para o exterior suscetíveis de originar impactes negativos serão os sistemas de exaustão (chaminés) que se localizarão no exterior. Estes estão associados à estufa de secagem (três secadores independentes) e aos respetivos queimadores a gás, aos queimadores a gás do forno de polimerização, à estufa de polimerização (refrescamento interno do forno e captação da hotte de entrada e saída) e ao forno de sublimação e ao respetivo queimador a gás natural.

Também se realizam no exterior as operações de decapagem dos bastidores, mas estas ocorrem em ciclos curtos, espaçados no tempo e com emissões sonoras consideradas desprezáveis pelo EIA.

A Caracterização da Situação de Referência incidiu sobre os recetores sensíveis da envolvente, urbanização constituída por edifícios de sete andares, comércio e serviços, localizada a cerca de 250 m a norte (P1), e, habitações unifamiliares localizadas a cerca de 170 m (P2) a sul nos quais foram realizados ensaios acústicos em diversos recetores.

As restantes fontes sonoras com influência no ambiente acústico dos recetores analisados são a Rua República da Coreia e a A37/IC19.

Os valores limite de exposição a ruído ambiente exterior aplicáveis à presente situação são os constantes do nº 3 do art.º 11º do RGR, correspondentes a zonas não classificadas ( $L_{den} \leq 63$  dB(A) e  $L_n \leq 53$  dB(A) nos recetores sensíveis), uma vez que a Câmara Municipal de Sintra ainda não procedeu à classificação de zonas do concelho Atendendo ao período de funcionamento diário da atividade – 12 horas no período diurno, três horas no período do entardecer e uma hora no período noturno (até às 24h)- os diferenciais máximos relativos ao Critério de Incomodidade são de 5 dB(A) no período diurno, de 4 dB(A) no período do entardecer e de 6 dB(A) no período noturno.

Os níveis de ruído ambiente da Situação de Referência, reportados aos indicadores  $L_{den}$ , são de 65 dB(A) e de 68 dB(A) para P1 e P2 respetivamente. No referente ao indicador  $L_n$ , os níveis sonoros são de 55 dB(A) e de 59 dB(A) para P1 e P2, respetivamente. Os ensaios evidenciam que os níveis sonoros que caracterizam o ambiente acústico encontram-se em desconformidade com valores limite aplicáveis, concluindo o estudo que tal se deve ao tráfego das vias da envolvente uma vez que a contribuição das indústrias existentes é negligenciável.

A avaliação dos impactes foi efetuada com recurso a software de previsão (Cadna-A), a qual visou a estimativa do ruído particular da instalação, considerando as fontes sonoras fixas (exaustão) num regime de funcionamento simultâneo e contínuo ao longo do período de funcionamento, situação que, segundo o EIA, constitui uma análise majorativa por segurança). Prevê-se que não ocorra incremento dos níveis de ruído ambiente devido ao ruído particular, são estimados diferenciais correspondentes ao Critério de Incomodidade de 0 dB(A), uma vez que o Ruído Particular nos recetores será significativamente inferior ao Ruído Ambiente.

No que se refere ao tráfego diário gerado pela instalação (8 veículos pesados e cerca de 13 viaturas ligeiras), considera-se que este será pouco expressivo face ao volume de tráfego das vias de acesso.

Assim, muito embora os recetores sensíveis já estejam sujeitos a níveis de ruído ambiente em violação dos valores limite de exposição, antevê-se que a PORTALEX não contribua para o seu agravamento.

Em conclusão, o EIA prevê que a Portalex origine impactes negativos pouco significativos nos recetores sensíveis da envolvente.

Para a minimização dos impactes, são indicadas no EIA apenas medidas de boa prática e de cumprimento das normas legais para a Fase de Construção, o que se encontra coerente com as conclusões relativas à reduzida significância dos impactes neste fator ambiental.

No EIA é apresentada a proposta de realização de campanhas de monitorização anuais nos locais agora avaliados. Concorde-se genericamente com o plano apresentado, considerando-se apenas desnecessária a avaliação de um número tão elevado de recetores. Julga-se que será suficiente a realização de ensaios no(s) recetor(es) mais exposto(s) de cada local avaliado (P1 e P2). Concorde-se ainda com a proposta de que a continuidade da monitorização dependa dos resultados das

monitorizações iniciais, embora seja de salientar que esta deva ocorrer sempre que se verifiquem reclamações.

### 6.3 Qualidade do Ar

A PORTALEX está localizada em espaço industrial definido no PDM de Sintra. A norte a PORTALEX encontra-se delimitada pelos laboratórios MERK, atualmente desativados, e por uma superfície comercial; a sul pela *Decathlon* Sintra; a este, por um *stand* automóvel, também, atualmente desativado; e, a oeste, por várias empresas, nomeadamente a Inapa Portugal, Eurocaixilhos, S.A., e a KTM – *Sportmotocycles*.

Identificam-se ainda na envolvente da PORTALEX áreas habitacionais, marcadamente urbanizadas. Os aglomerados populacionais mais próximos da área são: Chão de Meninos, a noroeste; Ranholas a oeste; Abrunheira a sul; Casais de Mem Martins a nordeste; e Urbanização do Pinhal a norte. Encontram-se ainda na região campos agrícolas, cujas dimensões podem variar entre pequenas plantações para consumo próprio a culturas de média extensão.

As fontes poluidoras mais próximas da PORTALEX identificadas no EIA são a rede viária (foco poluente difuso), nomeadamente as vias que apresentam mais tráfego (EN249/IC19, A37/IC19 e A16). O próprio projeto da PORTALEX também constitui uma fonte poluidora da qualidade do ar.

O concelho de Sintra está inserido na zona Área Metropolitana de Lisboa Norte (AML Norte). A caracterização da qualidade do ar na situação de referência na zona envolvente do projeto foi inferida analisando os resultados dos últimos anos da estação urbana de fundo de Mem-Martins, localizada a cerca de 8 km da instalação. Esta estação encontra-se em funcionamento desde 2002, monitorizando os seguintes poluentes: Óxido de azoto ( $\text{NO}_x$ ), partículas de diâmetro inferior a 10  $\mu\text{m}$  e 2,5  $\mu\text{m}$ , respetivamente ( $\text{PM}_{10}$  e  $\text{PM}_{2,5}$ ) e ozono ( $\text{O}_3$ ). Tendo em consideração o tipo de ambiente em que se insere a fábrica é expectável que as concentrações neste local sejam um pouco superiores às verificadas na estação de Mem-Martins, uma vez que a área tem alguma indústria e grandes vias de tráfego na proximidade. A análise dos últimos anos permite concluir que o único poluente com risco de ultrapassagem dos limites legais é o ozono, sendo que o ozono não é um poluente relevante para o presente projeto. Seguem-se as partículas  $\text{PM}_{10}$  e o  $\text{NO}_2$  como poluentes mais relevantes, com níveis que se estimam para este local entre 50 a 75% dos respetivos valores limite. Os restantes poluentes ( $\text{NO}_2$ ,  $\text{PM}_{2,5}$  e  $\text{SO}_2$ ) apresentam níveis inferiores a 50% dos respetivos valores legais.

Os recetores sensíveis mais próximos da área de estudo constituem habitações que distam aproximadamente 250 m a norte e 150 m a sul da PORTALEX. Nas imediações da PORTALEX existem também estabelecimentos comerciais, como supermercados e lojas. A cerca de 800 m a nordeste da empresa situa-se a Escola do 1.º ciclo do ensino básico n.º 5 de Mem-Martins, e a cerca de 2 km a este, a Escola Secundária Mem-Martins. A cerca de 800 m a sudeste encontra-se a Clínica CUF Sintra. Estas são as principais infraestruturas sociais na envolvente do projeto em estudo.

Tendo em conta que a fase de construção se resume a uma remodelação de uma unidade industrial existente, com pequenas obras essencialmente confinadas ao interior do edifício, não se identificam impactes nesta fase do projeto.

Na fase de exploração o tráfego rodoviário afeto à PORTALEX será pouco expressivo, estimando-se em média 8 veículos pesados por dia (4 para descarga de material a tratar e 4 para transporte de material tratado) cujo trajeto será através da ligação direta da Rua da República da Coreia ao IC19.

Na fase de exploração da PORTALEX identificam-se como impactes ambientais a degradação da qualidade do ar decorrente das emissões de poluentes para a atmosfera através de fontes fixas, provenientes essencialmente de queimadores alimentados a gás natural e processos de secagem de perfis de alumínio.

Na unidade industrial da PORTALEX serão instaladas sete fontes fixas. É referido no EIA que serão emitidos os seguintes poluentes Monóxido de carbono (CO) (0,5 ton/ano), Compostos orgânicos voláteis (COV) (0,09 ton/ano) e Óxidos de Azoto ( $\text{NO}_x$ ) (3 ton/ano).

É também referido que tendo em conta o tipo de emissões provenientes das fontes pontuais da PORTALEX, não se justifica a instalação de sistemas de tratamento de fim de linha para garantir valores de emissão de poluentes para a atmosfera muito inferiores aos limites legais estabelecidos na legislação em vigor.

Assim, considera-se que as emissões para a atmosfera e a potencial degradação da qualidade do ar associada constituem um impacte negativo, permanente, direto, reversível e pouco significativo.

Em caso de incêndio, existirá um impacte ambiental significativo sobre a qualidade do ar, em particular pela presença de produtos químicos na instalação. Considerando que a PORTALEX estará dotada de um conjunto de medidas que visam a prevenção da ocorrência de incêndio, ou outras situações de emergência, e uma rápida atuação, entende-se, no EIA, que a ocorrência de uma situação de emergência desta natureza é pouco provável.

No que se refere às emissões difusas, é também referido no EIA que é expectável que as mesmas estejam eventualmente associadas à linha de pré-tratamento químico do alumínio.

De forma a controlar e reduzir as emissões difusas emitidas para o ambiente de trabalho, a PORTALEX irá adotar diversas medidas, das quais se destacam as seguintes:

- A automatização da linha de pré-tratamento químico, havendo apenas a necessidade de intervenção manual na preparação de banhos novos. A compensação dos banhos/lavagens será efetuada automaticamente sempre que necessário.
- Controlo das características dos banhos da linha de tratamento de alumínio.
- Implementação de controlo operacional, designadamente através da limitação do acesso aos produtos químicos, do registo de consumos e do estudo das condições ótimas de aplicação dos produtos.
- Escolha de processos químicos que operam à temperatura ambiente, não existindo assim emissões por efeito de temperatura.
- Criação de zonas para armazenamento dos produtos químicos com condições adequadas.
- Definição de procedimentos e boas práticas de trabalho, quer ao nível da produção como da manutenção.
- Sensibilização dos trabalhadores para a adoção de boas práticas na utilização dos produtos químicos.

Em fase de aditamento foi ainda esclarecido relativamente às emissões difusas que não se prevê que estas tenham um impacte significativo no ambiente, já que os principais processos geradores de poluentes apresentam captação e canalização para um sistema de exaustão das emissões difusas de poluentes atmosféricos (fontes fixas). Eventualmente, as potenciais emissões difusas, embora não se perspetive a sua propagação para o exterior da unidade fabril, estão associadas à linha de pré-tratamento químico do alumínio. Tendo em conta os produtos químicos utilizados na linha de pré-tratamento químico do alumínio, os poluentes atmosféricos potencialmente emitidos, e para os quais existe valor limite de exposição ao colaborador, são os seguintes: ácido fluorídrico, ácido sulfúrico, dióxido de titânio, zircónio e alumínio. É ainda referido que, após o arranque da instalação, a PORTALEX irá realizar um estudo de avaliação da exposição dos trabalhadores a agentes químicos em todos os postos de trabalho, cujos resultados irão determinar a necessidade, ou não, de introdução de medidas de redução de emissões difusas adicionais.

Assim, considera-se que as emissões difusas de poluentes para a atmosfera e a potencial degradação da qualidade do ar associada, constituem um impacte negativo, permanente, direto, reversível e pouco significativo.

A caracterização das emissões gasosas provenientes das fontes fixas existentes na instalação, deve ser efetuada de acordo com um plano de monitorização a definir no âmbito do licenciamento ambiental

Na envolvente das instalações da "PORTALEX ALUMÍNIO, S.A.", na situação atual, não existem problemas de qualidade do ar que possam vir a estar relacionados com os poluentes que serão emitidos pela fábrica.

Na fase de exploração os impactes na qualidade do ar estarão relacionados com o tráfego rodoviário associado à fábrica (em particular emissões de PM<sub>10</sub> e NO<sub>2</sub>) e com as emissões das fontes pontuais e difusas nomeadamente de CO, NO<sub>x</sub>, COV e Al, não se prevendo que venham a ocorrer em concentrações pondo em causa o cumprimento dos valores estabelecidos legalmente para o ar ambiente.

Globalmente prevê-se que os impactes na qualidade do ar na fase de exploração venham a ser negativos e pouco significativos.

#### 6.4 Resíduos

No presente EIA, a construção é tida como pouco relevante por se tratar de uma remodelação de uma unidade industrial existente, com pequenas obras essencialmente confinadas ao interior do edifício, não se identificando impactes nesta fase do projeto.

Pese embora, não sejam previstas grandes obras na unidade e a Licença Ambiental nº 193/2008 da Hydro Alumínio Portalex obrigasse no ponto 3.2 à apresentação de um Plano de Desativação, a ser aprovado pela APA, verificou-se na visita de AIA um desconhecimento das boas práticas de gestão de resíduos de construção e demolição porquanto não estavam devidamente triados, acondicionados e identificados com os LER corretos.

Salienta-se, porém, que no âmbito das obras particulares abrangidas pelo RJUE, o diploma institui explicitamente a obrigatoriedade de que seja salvaguardado o disposto no Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 73/2011 de 17 de junho, constituindo esta uma das condições a observar na execução da obra, fixadas pela entidade licenciadora, ou seja a empresa está obrigada a cumprir com as regras impostas por este regime.

No que respeita à fase de exploração, as práticas a adotar afigura-se estarem em consonância com as regras previstas no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho (RGGR) a saber -os resíduos serão recolhidos de modo seletivo, quantificados e entregues a entidades licenciadas para a sua gestão, quer no transporte, quer no destino final.

É apresentada uma listagem dos resíduos que serão produzidos e as quantidades anuais estimadas. Esclarece-se que o armazenamento dos resíduos produzidos por mais de um ano carece de licenciamento, nos termos do RGGR.

Pese embora não sejam indicados os destinos, é referido que serão privilegiados operadores que privilegiem as operações de valorização em detrimento das operações de eliminação. Este princípio está em consonância Artigo 7.º (Princípio da hierarquia dos resíduos) do RGGR.

De acordo com o EIA o projeto assegurará a implementação das melhores técnicas disponíveis (MTD) das quais se releva:

- As tinas de tratamento de superfície serão em aço inox, encontrando-se sobre uma bacia de retenção, cujo pavimento tem uma determinada inclinação com ligação direta à ETARI, para retenção em caso de situação de emergência. O pavimento nesta área será constituído por betão revestido com tinta industrial epóxi.
- Criação de parques de armazenamento de resíduos, em zonas cobertas e impermeabilizadas, com bacias de retenção, sempre que necessário.

É também mencionado que os resíduos apresentarão condições de armazenamento e transporte que minimizam a contaminação de solo e águas subterrâneas, designadamente:

- Embalados em material adequado.
- Armazenados em espaço coberto, impermeabilizado, sobre tinas de retenção, sempre que necessário.
- Os trabalhadores serão periodicamente sensibilizados para a adoção de boas práticas no que respeita à gestão de resíduos.

São identificados dois parques de resíduos, o PA1 – Zona coberta e impermeabilizado, com uma grelha a envolver toda a zona para contenção de eventuais derrames, conduzindo-os para uma caixa estanque a partir da qual se fará a sucção, para posterior encaminhamento para a ETARI (para armazenamento exclusivo das lamas produzidas na ETAR I) e o PA2 – Zona coberta e impermeabilizada. Este parque será para armazenamento dos restantes resíduos produzidos na empresa.

Concorda-se com estas ações e considera-se que a implementação do projeto nos moldes propostos, a adoção das MTD, assim como a correta gestão dos resíduos produzidos nas diferentes fases do projeto, contribuem para que a gestão de resíduos não seja causadora de impactos significativos.

### 6.5 Sócio Economia

Os impactos previstos na Sócio Economia traduzem sobretudo a reposição da situação anteriormente existente, com condições de enquadramento no contexto local. Salienta-se a geração de tráfego, sobre a qual as vias existentes dispõem de condições de acolhimento, pois o volume não é significativo e abrange em parte o contexto local industrial dada a relação prevista entre os estabelecimentos industriais da empresa e do grupo de enquadramento (no caso do escoamento da produção é feito pela vias de nível superior).

Os impactos positivos previstos relevam o potencial contributo para o processo de recuperação das empresas incorporadas na produção de perfis de alumínio lacados. O atual contexto das duas unidades associa a perspetiva de reestruturação e ampliação da resposta ao mercado nacional e internacional, aumentando a capacidade de resposta com produtos extrudidos de maior dimensão. Perspetiva-se que a unidade objeto de EIA permita dinamizar e otimizar a logística do grupo, considerando a instalação de uma nova e moderna instalação horizontal de pintura eletrostática a pó, que pela proximidade receberá os perfis para lacar produzidos nas empresas do grupo, dando sequência à expedição para exportação com um índice na ordem dos 60%, ou para distribuição no mercado nacional. Prevê-se uma produção anual de perfis lacados de 1.000.000m<sup>2</sup> e um investimento de cerca de 2,5 milhões de euros. O impacto é positivo e significativo.

Complementarmente, são propostas medidas de minimização que atendem às potenciais necessidades da população (atendimento de queixas e resolução de problemas) e que potenciam os efeitos positivos preexistente e futuros (manutenção organizacional da empresa, que valoriza os efeitos ao nível local; melhoria dos sistemas de segurança; melhoria das condições de implantação territorial).

Em síntese, os impactos negativos são pouco significativos e encontram-se minimizados sobretudo pelo enquadramento das condições de circulação local; e os impactos positivos são muito significativos, visto associarem efeitos económicos e sociais potencialmente relevantes (recuperação e geração de condições para a sustentabilidade da empresa, incluindo a manutenção e criação de postos de trabalho), associados à melhoria das condições de implantação territorial verificadas com a remodelação.

### 6.6 Ordenamento do Território

O projeto é abrangido pelo PROTAML e pelo PDM de Sintra.

#### - PROTAML

Não obstante o PROTAML seja diretamente aplicável às atividades públicas e não aos particulares, não deixa contudo de se afirmar, como documento orientador da estratégia de desenvolvimento da AML.

Nos termos do PROTAML o local situa-se na Unidade Territorial 3- Espaço Metropolitano Poente, Eixo Alcabideche /Ranholas /Barcarena, e insere-se no respetivo Modelo Territorial como Ação Urbanística de Área Urbana a Estruturar e a Ordenar.

O projeto não abrange elementos da Estrutura metropolitana de proteção e valorização ambiental.

Para o Espaço metropolitano poente o PROTAML prevê (Orientações territoriais 1.3.3.1) promover as áreas de atividade económica estruturantes, nomeadamente o pólo de serviços, investigação e

1- Em construções ou áreas destinadas a uso industrial ou armazenagem deve ser criado estacionamento equivalente a:

- a) Um lugar por cada 75 m<sup>2</sup> de área coberta industrial ou de armazenagem e;
- b) Estacionamento para veículos pesados à razão de um lugar por cada 500 m<sup>2</sup> de área coberta industrial ou de armazenagem, com o mínimo de um lugar por lote.

2- Em qualquer dos casos, deve ser prevista área necessária para cargas e descargas de veículos pesados, de acordo com os parâmetros estabelecidos na alínea b) do número anterior.

Não cumpre o mínimo de estacionamento ao propor apenas 80 lugares de estacionamento para veículos ligeiros e 10 para veículos pesados ( para 8873m<sup>2</sup> de área de construção o mínimo seria 118 lugares para veículos ligeiros e 18 para veículos pesados, sem prejuízo do constante do artigo 51.º).

#### Artigo 51.º Estacionamento público

1- Para fins de habitação em moradia unifamiliar, habitação coletiva e indústria ou armazéns, o número total de lugares resultante da aplicação dos critérios enunciados nos artigos 39.º e 43.º do presente Regulamento é acrescido de 20% para estacionamento público;

2- Para fins de serviços, o número total de lugares resultante da aplicação dos critérios enunciados no artigo 40.º do presente Regulamento é acrescido de 30% para estacionamento público.(...)

Não cumpre o mínimo de global de estacionamento ao propor apenas 80 lugares de estacionamento para veículos ligeiros e 10 para veículos pesados ( para 8873m<sup>2</sup> de área de construção o mínimo seria 118 lugares para veículos ligeiros e 18 para veículos pesados, a que acrescem 20% ou seja um mínimo global de 142 lugares para veículos ligeiros e 21 para veículos pesados.

Do exposto, em termos do PDM de Sintra em vigor, resulta haver compatibilidade de uso; desconformidade com alguns parâmetros de edificabilidade e com a capitação de estacionamento. De referir que está a decorrer o processo de regularização ao abrigo do Decreto-Lei nº 165/2014 de 21 (RERAE).

Pese embora se trate de estabelecimento industrial consolidado física e funcionalmente e que o município de Sintra tem interesse na sua permanência e licenciamento, as desconformidades com o PDM de Sintra terão de ser resolvidas em fase de licenciamento.

#### **VII. Pareceres de Entidades Externas**

Das entidades consultadas, Autoridade Nacional de Proteção Civil, Ministério da Defesa Nacional – Força Aérea Portuguesa, Câmara Municipal de Sintra, EDP Distribuição e Lisboagás só o MDN Força Aérea, Câmara Municipal de Sintra e a EDP se pronunciaram.

- MDN Força Aérea: Nos termos de servidão não há impedimento.

Câmara Municipal de Sintra: refere que observaram duas discordâncias entre os parâmetros apresentados no pedido de reconhecimento do interesse público municipal a decorrer na Câmara Municipal e o Estudo de Impacte Ambiental, nomeadamente a área do lote (a área descrita no registo predial é de 13 242,00m<sup>2</sup>, no EIA indicam a área de 13 206,00 m<sup>2</sup>) e a área de implantação (no EIA a área de implantação é de 7 378,00 m<sup>2</sup>, no processo camarário indica 8 038,00 m<sup>2</sup>).

Atenta a aprovação, pela Assembleia Municipal de Sintra em 27 de abril de 2017, do reconhecimento de interesse público municipal na regularização das instalações da Portalex Alumínio S.A., ao abrigo do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, e as subsequentes tramitações enquadradas neste regime jurídico, nomeadamente quanto à necessária alteração do instrumento de gestão territorial, a saber PDM de Sintra, emite parecer favorável.

EDP Distribuição: Nada tem a opor relativamente ao projeto, devendo, no entanto, respeitar as condições e salvaguardas a seguir indicadas:

- Existem junto à unidade industrial infraestruturas elétricas de serviço público - designadamente, o Posto de Secionamento 111181607600 e a correspondente Linha Subterrânea de Média Tensão ,

desenvolvimento do Tagus Park e algumas áreas industriais do concelho de Sintra (Mem Martins) como motores de desenvolvimento.

Neste âmbito, entende-se que o presente projeto não colide diretamente com as orientações estratégicas do PROT AML, para o local.

- PDM.

Nos termos do PDM de Sintra em vigor, o projeto insere-se na Classe de Espaços Industriais, de que resulta a seguinte aferição:

Artigo 29.º Espaços industriais

Os espaços industriais a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º e delimitados na carta de ordenamento, são constituídos pelas áreas sujeitas e a sujeitar a atividades transformadoras, de armazenagem e serviços complementares da atividade económica.

Cumprido, considerando que o projeto se refere a um estabelecimento industrial destinado ao tratamento de superfície de metais e matérias plásticas.

Nos espaços industriais, os índices urbanísticos a observar são os seguintes:

- a) A dimensão dos lotes industriais não poderá ser inferior a 2000 m<sup>2</sup>, admitindo -se no entanto uma área mínima de lote de 500 m<sup>2</sup>, desde que o seu número não exceda um terço do número total de lotes a configurar na operação de loteamento ou de plano.

Cumprido considerando que o terreno possui uma superfície de 13206m<sup>2</sup>.

- b) A altura total das construções não poderá ultrapassar os 9 m, salvo em instalações especiais devidamente justificadas.

Cumprido considerando que de acordo com o proponente a altura máxima das construções é de 8,95m.

- c) Em relação a cada lote estabelecem -se as seguintes condicionantes: coeficiente volumétrico de 5 m<sup>3</sup>/m<sup>2</sup> de área de terreno do lote, a percentagem de ocupação do solo é de 50 % da área total do terreno, percentagem de impermeabilização do lote máxima de 80 %, afastamento mínimo da construção ao limite do lote de 5 m, salvo se existirem construções geminadas e uma integração paisagística ajustada à edificação ou edificações.

Cumprido a volumetria máxima de 5 m<sup>3</sup>/m<sup>2</sup> (apresenta 57952,85m<sup>3</sup>/13206m<sup>2</sup>= 4,38)

Não cumprido a percentagem de ocupação do solo de 50 % da área total do terreno (apresenta 55%=7378m<sup>2</sup>/13206m<sup>2</sup>)

Não cumprido rigorosamente a percentagem máxima de impermeabilização de 80 % (apresenta 80,31=10606m<sup>2</sup>/13206m<sup>2</sup>)

Não cumprido integralmente o afastamento mínimo da construção ao limite do lote de 5 m (apresenta implantação pontual sobre o limite junto à extrema nascente, cf. planta de implantação de Março de 2017).

Cumprido minimamente o critério de integração paisagística, considerando que em parte do perímetro da fábrica (na zona confinante com o espaço público) foi contemplada zona verde com a intenção de diminuir o impacto visual do edifício industrial.

Artigo 40.º Dotação de estacionamento

As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, devem ser dotadas de estacionamento privativo, dimensionado para cada um dos usos previstos, nos termos do disposto no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

No âmbito do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Sintra, RMUE de Sintra, resulta o seguinte dimensionamento mínimo de estacionamento:{...}

Artigo 43.º Uso industrial e de armazenagem

atualmente em exploração, que integra a Rede Nacional de Distribuição (RND), a qual está concessionada a esta empresa.

- Caso se venha a verificar interferência de futuras alterações nas edificações existentes, nomeadamente com a linha subterrânea e/ou Posto de Seccionamento existentes, deverá ser solicitado, antes do início das obras, a necessária alteração do traçado da Rede, sendo que eventuais encargos a suportar pela entidade requerente serão de acordo com a legislação em vigor.

#### VIII. Consulta Pública

No âmbito da consulta pública não foram rececionadas participações.

#### CONCLUSÃO:

A PORTALEX localizada no Lugar de São Carlos, Rua da República da Coreia, nº 12 – Ranholas, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, é uma empresa que pertence ao grupo português SOSOARES, S:A., com atividade principal de produção de perfis de alumínio lacados, detendo duas unidades industriais, ambas localizadas em Sintra, distanciadas 8 Km.

No que se refere aos acessos viários à PORTALEX, é de destacar a proximidade da autoestrada A37 (IC19), a sul da empresa, a autoestrada A16 (IC30) a oeste e a estrada nacional EN249. Existem ainda vias secundárias que permitem a ligação dos aglomerados populacionais da região e o acesso à zona industrial.

O projeto da unidade alvo do presente EIA, inserido num projeto mais amplo de reestruturação da empresa PORTALEX, para além de viabilizar um aumento da capacidade de resposta ao mercado nacional e internacional, permitirá dinamizar e otimizar toda a logística do Grupo, no que se refere à instalação de uma nova e moderna instalação horizontal de lacagem que, pela sua proximidade geográfica irá receber todos os perfis para lacar que são produzidos na sede da empresa, localizada em São Marcos (a cerca de 8 KM) e na empresa PERFIS OEIRAS, empresa do Grupo, localizada na Abrunheira (a cerca de 4 km), sendo aí expedidos para distribuição no mercado nacional ou para exportação, cuja quota se prevê poderá atingir os 60%.

A fase de construção, caracterizada por obras de adaptação do edifício, essencialmente confinadas ao seu interior, com vista à remoção de equipamentos existentes e à instalação dos que constituirão o *layout* da PORTALEX, não será relevante neste projeto.

Os impactes induzidos pelo projeto (fase de construção/exploração) nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos serão negativos, pouco significativos, minimizáveis desde que implementadas as medidas de minimização e o plano de monitorização.

Quanto ao ruído na fase de exploração os impactes serão negativos pouco significativos, minimizáveis desde que implementadas as medidas de minimização e o plano de monitorização.

Em termos de qualidade do ar os impactes na fase de exploração, estarão relacionados com o tráfego rodoviário associado à fábrica (em particular emissões de PM<sub>10</sub> e NO<sub>2</sub>) e com as emissões das fontes pontuais e difusas nomeadamente de CO, NOx, COV e Al, não se prevendo que venham a ocorrer em concentrações que ponham em causa o cumprimento dos valores estabelecidos legalmente para o ar ambiente. Os impactes são negativos pouco significativos, minimizáveis com a implementação das medidas de minimização e do plano de monitorização a definir no âmbito do licenciamento ambiental, para caracterização das emissões gasosas provenientes das fontes fixas existentes na instalação.

Ao nível da sócioeconomia, os impactes negativos, pouco significativos, estão associados à geração de tráfego, sobre a qual as vias existentes dispõem de condições de acolhimento, pois o volume não é significativo. Por outro lado, o projeto associa um contributo positivo muito significativo para a recuperação e geração de condições para a sustentabilidade da empresa, incluindo a manutenção e criação dos postos de trabalho.

Relativamente aos resíduos, os impactes não serão significativos, desde que seja implementado o projeto nos moldes propostos, bem como a correta gestão dos resíduos produzidos nas diferentes fases do projeto.

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, foi aplicada a metodologia para o cálculo do índice ponderado de avaliação de impactes, aprovada por despacho do Sr. Secretário de Estado do Ambiente, em 17.04.2014.

Da aplicação da referida metodologia, obteve-se um índice numérico de 3 que corresponde a uma DIA favorável condicionada.

O parecer favorável é condicionado ao cumprimento das seguintes condicionantes:

- Apresentação de Autorização de descarga na rede pública das águas residuais (domésticas e industriais) emitida pela Entidade Gestora do Sistema Público de Drenagem e Tratamento;
- Regularização do Título da captação subterrânea;
- Cumprimento das medidas de minimização e planos de monitorização.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

  
(Eng.ª Lídia Amorim)

  
(Eng.ª Luísa Abreu)

  
(Eng.ª Sandra Mesquita)

  
(Eng.ª Patrícia Cabrita)

  
  
(Dr.ª Catarina Pinto)

  
(Dr.ª Helena Silva)

Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA/ARH do Tejo e Oeste)

  
(Eng.ª Conceição Ramos)  


IAPMEI

  
(Eng.ª Teresa Araujo)  


Handwritten text in the center of the page, possibly a signature or a name.

Vertical handwritten text on the right side of the page, appearing to be a list or a series of notes.

# Medidas de Minimização/Planos de Monitorização

---

## A. Medidas de Minimização

### Fase de Construção

1. Prevenir potencial contaminação do meio hídrico, não permitindo a descarga de substâncias indesejáveis ou perigosas (óleos, lubrificantes combustíveis, produtos químicos e outros materiais residuais da obra), quer nas redes de águas residuais domésticas ou industriais, quer na rede de águas pluviais.
2. Proceder ao controlo eficaz do sistema de abastecimento de água de modo a minimizar e prevenir as fugas de água.
3. No caso de ocorrer um derrame de uma qualquer substância (tanto nas operações de manuseamento, como de armazenagem ou transporte), o responsável pelo derrame providenciará a limpeza imediata da zona, utilizando para o efeito os procedimentos adequados ao produto derramado. No caso do derrame de óleos, novos ou usados, deverá recorrer-se a produtos absorventes. Esta zona será isolada, sendo o acesso unicamente permitido aos trabalhadores incumbidos da limpeza do produto derramado. Para o processo de limpeza do produto derramado, os trabalhadores deverão utilizar os equipamentos de proteção individual adequados.
4. Os produtos derramados e/ou utilizados para a recolha dos derrames e ainda o solo eventualmente contaminado deverão ser tratados como resíduos, de acordo com o definido nas instruções referentes à recolha, acondicionamento, armazenagem, transporte e destino final dos resíduos produzidos.
5. As áreas de estaleiro e outras infraestruturas necessárias à obra devem ser afastadas dos recetores identificados ou de outros edifícios habitacionais ou com sensibilidade ao ruído.

### Fase de Exploração

6. Proceder à manutenção dos veículos e maquinaria de apoio.
7. Automatizar a válvula de desvio de efluente e o fecho automático de entrada de água na instalação de pré-tratamento dos perfis de alumínio, caso a ETARI tenha alguma avaria.
8. Manter as bacias de retenção em bom estado de limpeza e desimpedidas.
9. Reduzir o consumo de produtos químicos através da manutenção da temperatura utilizada nos banhos ativos.
10. Melhoria contínua da recolha seletiva, através do controlo da separação dos resíduos produzidos e da sensibilização dos trabalhadores para a importância da separação dos resíduos na fonte.
11. Entrega dos resíduos gerados a operadores licenciados para a sua gestão que apresentem os processos de tratamento tecnológica e ambientalmente mais avançados, desde que economicamente viáveis, privilegiando sempre que possível a sua valorização face à sua eliminação.
12. Controlo das condições de segurança de transporte dos resíduos enviados para o exterior, nomeadamente através da seleção de operadores externos devidamente licenciados.

## Medidas de Minimização/Planos de Monitorização

---

13. Implementação de tecnologias mais limpas, com vista à minimização da quantidade e perigosidade dos resíduos produzidos.
14. Seleção de matérias-primas e auxiliares alternativas sempre que daí advenham benefícios técnicos e ambientais, designadamente ao nível dos resíduos.
15. Controlo e melhoria contínua de todas as atividades desenvolvidas na unidade fabril, com vista ao aumento do desempenho ambiental global da instalação.
16. APA31- Assegurar que são selecionados os métodos construtivos e os equipamentos que originem o menor ruído possível.
17. APA32- Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção.
18. APA33- Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas, e de forma a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído.
19. APA34- Garantir que as operações mais ruidosas que se efetuam na proximidade de habitações se restringem ao período diurno e nos dias úteis, de acordo com a legislação em vigor.
20. APA39- Devem ser adotadas soluções estruturais e construtivas dos órgãos e edifícios, e instalação de sistemas de insonorização dos equipamentos e/ou edifícios que alberguem os equipamentos mais ruidosos, de modo a garantir o cumprimento dos limites estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído.

### B. Planos de Monitorização

#### 1. Recursos Hídricos Subterrâneos

**Parâmetros a Monitorizar** – pH, temperatura, SST, Condutividade, Fosfatos, Sulfatos, Cloretos, Zinco, Níquel, Cádmio, Crómio total, Chumbo, Mercúrio, Hidrocarbonetos dissolvidos e emulsionados, Oxigénio dissolvido (% de saturação), CBO5, CQO, Estreptococos Fecais, Coliformes Fecais e Totais.

**Locais de Amostragem:** A amostragem será realizada no furo da Portalex.

**Frequência de Amostragem:** Serão realizadas duas campanhas semestrais a realizar-se na época de águas baixas (Setembro) e na época de águas altas (Março), durante os primeiros três anos.

Caso não ocorram alterações significativas dos parâmetros avaliados, recomenda-se a passagem para uma campanha anual, por mais 3 anos a ser realizada no início/final do ano hidrológico (mês de setembro).

**Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários** - A avaliação dos resultados deverá ser efetuada com base no Anexo I do Decreto-lei n.º 236/98, de 1 de agosto, ou legislação que lhe suceda.

**Métodos de Tratamento dos Dados** -Tal como referido em relação a metodologias de amostragem e registo de dados, também o tratamento dos dados obtidos deverá garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na

## Medidas de Minimização/Planos de Monitorização

---

legislação, nomeadamente no Anexo I (Água para consumo humano), que regula a classificação das águas quanto à sua aptidão para a produção de água para consumo humano, previamente à realização de qualquer tipo de tratamento da mesma.

De acordo com os objetivos estabelecidos, dever-se-á verificar os resultados obtidos relativamente aos limites estabelecidos legalmente para cada um dos parâmetros monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir.

**Tipo de Medidas de Gestão Ambiental a Adotar na Sequência dos Resultados dos Programas de Monitorização** - Caso os resultados sejam indicativos de uma contaminação efetiva da qualidade da água, resultante da exploração da instalação, numa primeira fase será definida uma reprogramação das campanhas que poderá envolver uma maior frequência de amostragem, ou outros pontos, para eventual despiste da situação verificada, sendo que, posteriormente, deverão ser estudadas e adotadas medidas capazes de minimizar adequadamente a situação, caso se confirme a contaminação.

**Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, Respetivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização** - A periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma atuação atempada, em caso de se detetarem situações críticas e/ou de incumprimento.

Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

### 2. Ruído

#### Locais de amostragem:

Nos recetores mais expostos dos dois locais avaliados no EIA (P1 e P2) e onde ocorram reclamações.

#### - Frequência mínima de amostragem:

Frequência anual após campanha inicial (a realizar logo que seja iniciada a atividade).

A periodicidade poderá ser alterada em função da alteração da atividade, dos resultados obtidos nas monitorizações ou da existência de reclamações.

#### - Métodos de amostragem e critérios de avaliação do desempenho:

Os constantes da normalização, legislação e diretrizes aplicáveis, tendo em atenção a classificação de zonas definida pela autarquia.

Os critérios legais atualmente aplicáveis às atividades ruidosas permanentes são os constantes do artigo 13º do RGR, devendo a sua avaliação seguir a metodologia constante deste diploma e da NP ISO 1996.

As diretrizes atualmente existentes sobre esta matéria constam do documento *"Guia prático para medições de ruído ambiente – no contexto do Regulamento Geral do Ruído tendo em conta a NP ISO 1996"* (Agência Portuguesa do Ambiente, Outubro de 2011).

#### - Datas de entrega dos relatórios de medição

Os relatórios devem ser apresentados até 30 dias após a conclusão dos ensaios.

## Medidas de Minimização/Planos de Monitorização

---

### - Avaliação dos resultados obtidos

Em caso de desconformidade dos níveis sonoros com os critérios estipulados na legislação, deverão ser tomadas as medidas corretivas conducentes à sua mitigação e deverá ser avaliada a sua eficácia mediante a realização de ensaios acústicos extraordinários.

1) Identificação dos fatores ambientais						
A preencher pela presidência da CA						
	Ruído	Recursos Hídricos	AR	Resíduos	Socio economia	

2) Significância dos impactes negativos por fator ambiental							
Dados obtidos através dos pareceres setoriais (ficha setorial)							
		Fatores Ambientais					
		Ruído	Recursos Hídricos	AR	Resíduos	Socio economia	
Significância global dos impactes negativos por fator ambiental	Muito significativo						
	Significativo						
	Pouco significativo	X	X	X	X	X	
	Sem significado						

3) Significância dos impactes positivos por fator ambiental							
Dados obtidos através dos pareceres setoriais (ficha setorial)							
		Fatores Ambientais					
		Ruído	Recursos Hídricos	AR	Resíduos	Socio economia	
Significância global dos impactes positivos por fator ambiental	Muito significativo					X	
	Significativo						
	Pouco significativo				X		
	Sem significado	X	X	X			

4) Preponderância dos fatores ambientais							
A propor pela presidência da CA e a acordar em reunião da CA							
		Fatores Ambientais					
		Ruído	Recursos Hídricos	AR	Resíduos	Socio economia	
Preponderância do fator ambiental	Determinante					X	
	Relevante						
	Não relevante	X	X	X	X		

5) Avaliação ponderada dos impactes negativos por fator ambiental							
Calculada com base na significância dos impactes e na preponderância dos fatores							
		Fatores Ambientais					
		Ruído	Recursos Hídricos	AR	Resíduos	Socio economia	
Significância ponderada dos impactes negativos por fator ambiental		2	2	2	2	4	

6) Avaliação ponderada dos impactes positivos por fator ambiental							
Calculada com base na significância dos impactes e na preponderância dos fatores							
		Fatores Ambientais					
		Ruído	Recursos Hídricos	AR	Resíduos	Socio economia	
Significância ponderada dos impactes positivos por		1	1	1	2	7	

7) Avaliação ponderada dos impactes do projeto							
Tabela a calcular apenas para situações em que seja necessária ponderação. Ponderação desnecessária nos casos em que:							
- Pelo menos um valor de significância ponderada de impactes negativos = 7							
- Todos os valores de significância ponderada de impactes negativos = 1 ou a 2							
		Fatores					
		Ruído	Recursos Hídricos	AR	Resíduos	Socio economia	
Índice parcial de impactes negativos		NC	NC	NC	NC	4	
Índice parcial de impactes positivos		NC	NC	NC	2	7	
NC - Não contabilizado para efeitos de avaliação ponderada dos impactes do projecto							
Ponderação de Impactes negativos		4					
Ponderação de Impactes positivos		9					
Ponderação Total		-5	(Total impactes negativos - Total impactes positivos)				

8) Índice de avaliação ponderada de impactes ambientais	
Resultado	IAP = 3

IAP = 1	DIA Favorável
---------	---------------



IAP = 2	DIA Favorável condicionada
IAP = 3	DIA Favorável condicionada
IAP = 4	DIA Favorável condicionada
IAP = 5	DIA Desfavorável



**ANEXO I**  
**Planta Localização**



ANEXO R PLANTA DA SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA, ESCALA 1: 25 000



- Legenda**
- Elementos Patrimoniais
  - Áreas Protecção (50m)
  - Limite Projeto





**ANEXO II**  
**Pareceres Externos**





S. R.  
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
FORÇA AÉREA  
*Gabinete do Chefe de Estado-Maior*

Em resposta

refira:

2017-04-27 10:53:16

P.º: 185/12

Para: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
Rua Alexandre Herculano n.º 37  
1250-009 LISBOA

Assunto: PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL -  
REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO LICENCIAMENTO DA  
INSTALAÇÃO PORTALEX ALUMÍNIO, SA  
(DI 60.310/17 IDP 104875)

Ref.º: V/ ofício n.º S04495-201704-DAS/DAMA 450.10.90.3.2017, de 11ABR17.

Relativamente ao assunto em epígrafe, tendo por base o Decreto-Lei n.º31/2007 de 11 de dezembro, e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação a coberto do ofício em referência, em que a empresa Portalex Alumínio, SA solicita parecer sobre unidade industrial, sita em Sintra, Mem Martins e São Carlos, concelho de Sintra, informa-se que, nos termos da servidão, não há impedimento.

*Com os melhores cumprimentos,*

O CHEFE DO GABINETE

João Guilherme Rosaço Cartaxo Alves  
Major-General Piloto Aviador





*F. Paes  
28/04/17  
/*

## INFORMAÇÃO

---

SM/21854/2017 – CCDRLVT

**Assunto: Proposta de emissão de parecer no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental para regularização extraordinária do licenciamento das instalações da Portalex Alumínio SA, sitas em Mem Martins**

---

Exmo. Senhor Presidente,

Através do registo referido em epígrafe a CCDR, na qualidade de Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), cujo regime jurídico foi publicado pelo Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 47/2014, de 24 de março e pelo Decreto-lei nº 179/2015, de 27 de agosto, solicitou parecer no âmbito da regularização extraordinária do licenciamento da instalação Portalex Alumínio, SA sita em Mem Martins, cuja entidade coordenadora é o IAPMEI, IP.

Para aquele efeito foram solicitadas informações internas ao Departamento de Gestão do Território (DGT) e à Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos (DPPE).

Informamos que em sessão da Assembleia Municipal de Sintra de 27 de abril de 2017, foi aprovado o reconhecimento do Interesse público municipal na regularização das instalações de Portalex Alumínio S.A. em Mem Martins, ao abrigo do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo).

A integração do processo de regularização das instalações em causa no Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, procura encontrar soluções para as desconformidades com o

Plano Diretor Municipal de Sintra (PDM Sintra), publicado pela RCM nº 116/99, de 5 de outubro e alteração regulamentar publicada pelo Aviso nº 407/2016, de 14 de janeiro, nomeadamente quanto aos parâmetros urbanísticos preconizados para a classe de espaço industrial, nos termos da alínea c) do nº3 artigo 29º, e da dotação de estacionamento, cujo dimensionamento encontra-se previsto no artigo 40º do citado regulamento.

O edifício tem a licença de utilização n.º780/1987, estando em causa a ampliação das instalações. Verifica-se que a atividade exercida integra-se adequadamente na classe de espaço onde está implantada.

Com vista à legalização das edificações foram previstos os condicionamentos abaixo descritos:

- Deverão ser asseguradas pelo requerente as necessárias infraestruturas viárias, de abastecimento de água, saneamento e drenagem pluvial, ou o reforço das existentes, nomeadamente quanto à pavimentação, perfil de arruamento e eventual ligação a ramais ou prolongamento dos existentes;
- Deverá prever a colocação de cortina arbórea no limite do terreno;
- As construções existentes deverão ser objeto de conservação e melhoria estética e funcional;
- As coberturas de fibrocimento devem ser substituídas quando se verifique existência de amianto;
- As construções a regularizar devem cumprir as normas legais e regulamentares com que concerne a Higiene Segurança e Saúde no Trabalho, RGEU e demais normas técnicas aplicáveis;
- A dotação de estacionamento, quando não cumpra o legalmente previsto deve ser fundamentada de acordo com o estudo de tráfego a apresentar.

A proposta de submissão do requerimento de reconhecimento do interesse público municipal na regularização das instalações de Portalex Alumínio S.A. em Mem Martins a deliberação dos órgãos municipais, foi precedida de conferência de serviços municipais, nomeadamente Divisão de Gestão e Licenciamento, Gabinete do PDM e Gabinete de Apoio Empresarial, tendo sido emitido parecer favorável.

Informamos ainda que se observaram duas discordâncias entre os parâmetros apresentados no pedido de reconhecimento do interesse público municipal a decorrer na Câmara Municipal e o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) remetido pela CCDRLVT, nomeadamente:

- **Área do Lote**  
Enquanto a área descrita no registo predial é de 13.242,00 m<sup>2</sup>, os elementos apresentados indicam, a área de 13.206,00 m<sup>2</sup>;
- **Área de implantação**  
Nos elementos apresentados no EIA a área de implantação cifra-se em 7.378,00m<sup>2</sup>, enquanto o citado processo camarário indica 8.038,00 m<sup>2</sup>.  
Importa contudo referir que a apresentação de projeto de arquitetura e respetivos parâmetros urbanísticos serão sujeitos a licenciamento ao abrigo do RIUE, apenas após a alteração do PDM de Sintra. Nessa etapa, deverão estar harmonizados todos os parâmetros objeto de licenciamento pelas diferentes entidades em sede de competências próprias.

**Conclusão:**

Considera-se ainda que deverão ser esclarecidas as diferenças de parâmetros urbanísticos entre o pedido apresentado na Câmara Municipal e os contidos no EIA, ainda que os parâmetros objeto da deliberação municipal sejam superiores, pelo que deverá estar acautelada a regularização das instalações em causa;

Atenta a aprovação, pela Assembleia Municipal de Sintra em 27 de abril de 2017, do reconhecimento do interesse público municipal na regularização das instalações da Portalex Alumínio S.A. em Mem Martins, ao abrigo do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, e as subsequentes tramitações enquadradas neste regime jurídico, nomeadamente quanto à necessária alteração do instrumento de gestão territorial, a saber PDM de Sintra, propõe-se a emissão de parecer favorável e seu envio para a CCDRLVT.

Sintra, 28 de abril de 2017

Sofia Silvano, Geog.ª







**SINTRA**  
CÂMARA MUNICIPAL  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(Textos aprovados em minuta)**

— No dia vinte e sete do mês de abril do ano dois mil e dezassete, reuniu no Palácio Municipal Valenças, a Assembleia Municipal de Sintra, na sua 2ª Sessão Extraordinária convocada nos termos da alínea a) do nº 1 do Artigo 28º e do nº 3 do Artigo 49º do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro e do nº 2 do Artigo 27º e Artigo 32º do Regimento. -----

— Nos termos do Art. 57º, nº 4 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, Art. 34º, nºs. 4 e 6 do Código de Procedimento Administrativo e da deliberação tomada na 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 28 de Novembro de 2013 a Assembleia aprovou em minuta os textos das deliberações tomadas.-----

--- **ORDEM DE TRABALHOS:** -----

--- Ponto 15 da Ordem de Trabalhos: *(Proposta nº 275-P/2017)* – “Apreciar e votar a proposta de reconhecimento do interesse público municipal na regularização das instalações de Portalex Alumínio S. A., nos termos da respetiva proposta”.-----

--- Votos a favor: 42 -----

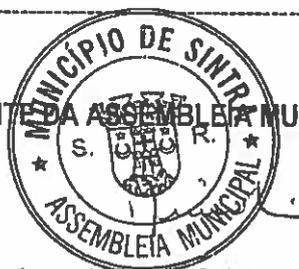
--- Votos contra: 00 -----

--- Abstenções: 00 -----

--- Esta Proposta foi aprovada por unanimidade.-----

--- Sintra, 27 de abril de 2017.-----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



Domingos Linhares Quintas



PATRIMÓINE MONDIAL  
WORLD HERITAGE  
PATRIMONIO MUNDIAL





DSA

DIRECÇÃO DE REDE E CLIENTES LISBOA  
Rua D. Luís I, 12  
1200-151 Lisboa  
Telef. 210 021 500  
Fax 210 028 620

Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento de Lisboa e  
Vale do Tejo  
Rua Alexandre Herculano, Nº 37  
1250-009 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
4497-201704- DSA/DAMA-S	11-04-2017	Carta 245/17/ D-DRCL-AER	8-6-2017

Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental  
Assunto: Regulação Extraordinária do Licenciamento da Instalação Portalex Alumínio, S. A.  
Proponente: Portalex Alumínio, S. A.  
Lugar: Sintra/Mem Martins/S. Carlos  
Entidade Licenciadora: IAPMEI  
Processo Nº S04497-2017-04-DSA/DAMA - 450.10.90.3.2017  
Procº VI-41158 D-DRCL-AER

Exmos. Senhores,

Relativamente ao parecer do assunto em referência, informamos que nada temos a opor relativamente processo de Licenciamento em apreço, devendo-se, no entanto, respeitar as condições e salvaguardas a seguir indicadas.

Existem junto ao empreendimento em questão infraestruturas eléctricas de serviço público — designadamente, o Posto de Seccionamento 111181607600 e a correspondente Linha Subterrânea de Média Tensão —, actualmente em exploração, que integram a Rede Nacional de Distribuição (RND), a qual está concessionada a esta Empresa.

Caso se venha a verificar interferência de futuras alterações nas edificações existentes, nomeadamente com a linha subterrânea e/ou Posto de Seccionamento existentes, deverá ser-nos solicitado, antes do início das obras, a necessária alteração do traçado da Rede, sendo que eventuais encargos a suportar pela entidade Requerente serão de acordo com a legislação em vigor.

Com os melhores cumprimentos

Direcção de Rede e Clientes Lisboa  
Área Estudo de Redes MT/BT  
Gestor de Área

Ana Cristina Mendes

FS/MHM  
EDIS-LX-CCB/377137/2017



ANEXO III  
Delegação Assinaturas



## Lidia Lourenço

---

**De:** Maria da Conceição Gouveia Pais de Ramos [mconceicao.ramos@apambiente.pt]  
**Enviado:** quinta-feira, 22 de junho de 2017 17:23  
**Para:** Lidia Lourenço (lidia.lourenco@ccdr-lvt.pt)  
**Cc:** Isabel Maria Guilherme  
**Assunto:** Envio de delegação de assinatura - EIA - Regularização Extraordinária do Licenciamento da Instalação PORTALEX Alumínio, SA

**Importância:** Alta

Eng.ª Lídia Lourenço

Relativamente ao assunto citado em epígrafe informa-se que na impossibilidade da presença da Eng.ª Conceição Ramos, na qualidade de representante da APA, I.P. (ARH do Tejo e Oeste), na assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação relativo ao Procedimento de AIA Regularização Extraordinária do Licenciamento da Instalação PORTALEX Alumínio, SA, venho por este meio delegar a sua assinatura na Eng.ª Lídia Lourenço, coordenadora da Comissão de Avaliação do referido procedimento.

Cumprimentos

**Conceição Pais de Ramos**  
Técnica Superior  
Divisão de Planeamento e Informação (Information and Planning Unit )  
ARH do Tejo e Oeste (Tagus River Basin District Administration)



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

RELATÓRIO DO ESTADO DO AMBIENTE

saber mais para agir melhor  
disponível em [rao.apambiente.pt](http://rao.apambiente.pt)



*PORTUGUESE ENVIRONMENT AGENCY*

Rua Artilharia Um, 107

1099-052 Lisboa | PORTUGAL

Telefone: +351 214728200 / +351 213819600 – Ext - 5107

email: [mconceicao.ramos@apambiente.pt](mailto:mconceicao.ramos@apambiente.pt)

[www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt)

**Horário de atendimento: 3ª e 5ª feiras das 10h-12:30h e das 14h-16h**



## Lidia Lourenço

---

**De:** Maria Teresa Sousa Araujo [teresa.araujo@iapmei.pt]  
**Enviado:** quinta-feira, 22 de junho de 2017 16:22  
**Para:** 'lidia.lourenco@ccdr-lvt.pt'  
**Cc:** Paula Alexandra Tavares Silva  
**Assunto:** EIA Portalex Alumínios, SA - Parecer Final

Cara Eng.ª Lidia Amorim,

Na impossibilidade de assinarmos, presencialmente, o Parecer Final da Comissão de Avaliação (CA) relativo ao projeto acima identificado, delegamos na Presidente da Comissão de Avaliação a possibilidade de assinatura do mesmo em representação da signatária (representante do IAPMEI na CA).

Com os melhores cumprimentos

### Teresa Araújo

Departamento de Licenciamento e Planeamento Industrial do Sul  
DPR – Direção de Proximidade Regional e Licenciamento



Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

[teresa.araujo@iapmei.pt](mailto:teresa.araujo@iapmei.pt) | [web: www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt)

Tel.: 213 836 095



